



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/CEMEB

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização da exposição denominada **“93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino”**,

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	VALOR ESTIMADO
	Contratação de empresa especializada para realização da exposição denominada “93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino”		

1	incluindo os serviços de: 1) Criação de Projeto Expográfico com conceito curatorial e layout visual; 2) Prestação de serviços de Fotografia e Vídeo Institucional; 3) Confecção de Livro de assinaturas personalizado; 4) Instalação, produção e aplicação de Adesivagem em totens, frente e verso, 08 (oito) totens em MDF, impressão e adesivagem, frente e verso; 5) Instalação de 04 (quatro) totens digitais em MDF para o "Espaço de Acessibilidade", Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 1,75m X 1,00m; 6) Instalação de 02 (dois) totens digitais com fone, sendo de 1,75m X 1,00m; 7) Instalação de 01 (um) Display com bolsa de acrílico, formato A4; 8) <i>Backdrop Instagramável</i> com estrutura de metálica, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,00m X 2,50m; 9) Revestimento do piso em carpete vermelho vinho de aproximadamente 20m X 4m (80 m²); 10) Parede Fundo para as fotos "lideranças femininas", medindo 2,30m X 3,44m; 11) Instalação de Fachada Interna, em lona vinílica impressa, medindo 2,15m X 5,90m; 12) Instalação de Espaço inclusivo, com lona vinílica impressa, com as medidas de 2,40m X 2,77m; 13) Transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo; 14) Acompanhamento técnico para cada turno durante o período de exposição; 15) Instalação de galeria das Presidentes, com painel com estrutura de metal, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,26m X 2,25m	17019	O preço médio da contratação R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).
---	--	-------	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como , conforme constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do contrato no DJE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A ação encontra-se diretamente relacionada à missão deste TRE-AM, de garantir a legitimidade do processo eleitoral para fortalecer a democracia, levando a Justiça Eleitoral mais próxima de todos, com objetivo de:

1. Garantir os direitos fundamentais.
2. Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
3. Promover a sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. Condições de execução:

- 1) Criação do projeto expográfico, fotos e vídeos, com cobertura fotográfica do evento e produção de vídeo de até 1 (um) minuto com registro da exposição, captando depoimentos a serem gravados em uma externa, caso necessário (entrega via link para download);
- 2) Confecção de livro-ata de assinatura de, no mínimo, 100 (cem) folhas para coletar a assinatura dos frequentadores do evento (com capa e contracapa personalizadas);
- 3) Instalação, produção e aplicação de Adesivagem em totens, frente e verso, 08 (oito) totens em MDF, impressão e adesivagem, frente e verso;
- 4) Instalação de 02 (dois) totens digitais em MDF para o "**Espaço de Acessibilidade**", Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 2,77m X 2,40m X 2,40m (-14cm);
- 5) Instalação de 04 (quatro) totens digitais em MDF para o "**Espaço de Acessibilidade**", Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 1,75m X 1,00m;
- 6) Instalação de 02 (dois) totens digitais com fone, sendo de 1,75m X 1,00m;
- 7) Instalação de 01 (um) Display com bolsa de acrílico, formato A4;
- 8) *Backdrop Instagramável* com estrutura de metálica, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,00m X 2,50m, frente e verso;
- 9) Instalação de Piso em carpete vermelho vinho de aproximadamente 20m X 4m (80 m²);
- 10) Parede Fundo para as fotos "**lideranças femininas**", medindo 2,30m X 3,44m;
- 11) Instalação de Fachada Interna, em lona vinílica impressa, medindo 2,15m X 5,90m;
- 12) Instalação de Espaço inclusivo, com lona vinílica impressa, com as medidas de 2,40m X 2,77m;
- 13) Transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo;
- 14) Acompanhamento técnico para cada turno durante o período de exposição;
- 15) Instalação de galeria das Presidentes, com painel com estrutura de metal, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,26m X 2,25m.

Observações:

4.2. Detalhamento do Serviço a ser Executado:

4.2.1. A **exposição** estará aberta ao público entre os dias 13 a 17 de agosto de 2025, no Shopping em Manaus, a ser determinado, onde o serviço deve ocorrer.

4.2.2. O **Plano de Execução Geral** a ser apresentado pela **CONTRATADA** deverá ser submetido à aprovação pelo **TRE-AM**.

4.2.3. Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.4. O **TRE-AM** obriga-se a fornecer todos os materiais a serem expostos, bem como os materiais gráficos a serem expostos.

4.3. Local da prestação dos serviços:

Os serviços serão executados (retirada e devolução) dos móveis e equipamentos da exposição nas dependências da Contrada e nas dependências do Shopping a efetivação da exposição.

4.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

4.4.1 Serviço não continuado.

4.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1 Nesta contratação não haverá a necessidade de garantia.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

5.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

5.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.22 Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será formada por um Gestor do Contrato e

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

6.1 Liquidação:

6.1.1 Pela execução do serviço contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor acordado, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.1.2 O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executados os serviços, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

6.1.3 O atesto na Nota Fiscal pela fiscalização ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ n. 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

6.1.5 Para fazer jus ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados, a Contratada deverá encaminhar ao TRE/AM, os seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de pagamento;
- b) Nota fiscal;
- c) Prova de opção pelo simples nacional, art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1540, de 05 de janeiro de 2015 (simples nacional), se for o caso;
- d) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.1.6 Caso a Contratada não encaminhe os documentos elencados no item anterior, será notificada para apresentação daquilo que faltar, não recaindo ao Contratante a responsabilidade pelo atraso no pagamento.

6.1.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar, deve ser o mesmo indicado no preâmbulo do Contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da dispensa de licitação e na Nota de Empenho;

6.1.8 O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada;

6.1.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pelo TRE-AM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora atual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 Considerando o valor estimado do serviço, verifica-se a possibilidade de contratação direta.

7.2 A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação na forma NÃO eletrônica**, uma vez que é **imprescindível que a empresa esteja sediada em Manaus/AM**, para garantir:

- Agilidade no atendimento presencial;
- Redução de custos logísticos e de transporte;
- Viabilidade técnica na montagem e desmontagem da exposição.

A contratação de empresa local assegura maior eficiência, menor risco operacional e cumprimento dos prazos estabelecidos

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM)**;

II) Fonte de Recursos: **1000**;

III) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno: ADM APOIO.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 A A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, por ação ou omissão, em especial, pelas infrações constantes no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

9.2 Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, por infrações administrativas, as sanções definidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10. PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

Integrante da Área Requisitante/Demandante: **MARILZA MOREIRA DA SILVA**

Integrante da Área Técnica: **OSMARINO RODRIGUES VALCÁCIO JUNIOR**

Integrante da Área Administrativa, Assessor do Cerimonial: **MARCO BELÉM**

Integrante da Área Administrativa, Assessor de Comunicação: **ALESSANDRA MOURÃO GOMES**

Manaus, AM, (Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 70/2025/CEMEB

1. DA NECESSIDADE DA DEMANDA E RESULTADOS PRETENDIDOS

1.1 Do Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da exposição denominada **"93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino"**, incluindo os serviços de: 1) Criação de Projeto Expográfico com conceito curatorial e layout visual; 2) Prestação de serviços de Fotografia e Vídeo Institucional; 3) Confecção de Livro de assinaturas personalizado; 4) Instalação, produção e aplicação de Adesivagem em totens, frente e verso, 08 (oito) totens em MDF, impressão e adesivagem, frente e verso; 5) Instalação de 04 (quatro) totens digitais em MDF para o **"Espaço de Acessibilidade"**, Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 1,75m X 1,00m; 6) Instalação de 02 (dois) totens digitais com fone, sendo de 1,75m X 1,00m; 7) Instalação de 01 (um) Display com bolsa de acrílico, formato A4; 8) *Backdrop Instagramável* com estrutura de metálica, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,00m X 2,50m; 9) Revestimento do piso em carpete vermelho vinho de aproximadamente 20m X 4m (80 m²); 10) Parede Fundo para as fotos **"lideranças femininas"**, medindo 2,30m X 3,44m; 11) Instalação de Fachada Interna, em lona vinílica impressa, medindo 2,15m X 5,90m; 12) Instalação de Espaço inclusivo, com lona vinílica impressa, com as medidas de 2,40m X 2,77m; 13) Transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo; 14) Acompanhamento técnico para cada turno durante o período de exposição; 15) Instalação de galeria das Presidentes, com painel com estrutura de metal, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,26m X 2,25m.

Histórico:

No ano de 2022 foi realizado a Exposição denominada **"90 anos da Justiça Eleitoral no Amazonas"**, que ocorreu no Hall Central do Shopping o Manauara, que se realizou nos dias 13 a 19 de agosto de 2022.

Conclusão:

Em resumo, o objetivo é realizar, novamente, um evento semelhante ao ocorrido no ano de 2022, que dê oportunidade à população amazonense, residente em Manaus.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações de 2025 e está alinhada com o Plano Estratégico do TRE-AM, destinando-se a:

1. Garantir os direitos fundamentais.
2. Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
3. Promover a sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Capacidade Técnica: A contratada deve possuir profissionais devidamente qualificados, comprovados por pelo menos um atestado de capacidade técnica. É essencial que disponham dos materiais e equipamentos necessários para a realização da Exposição.

3.3 Equipamentos Atualizados: A contratada deve utilizar equipamentos atualizados para receber e manipular os textos, fotos e vídeos enviados pelo CMEL do TRE-AM por correspondência eletrônica, em diversos formatos e extensões.

3.4 Cumprimento de Prazos: A contratada deve rigorosamente observar os prazos indicados para a realização dos serviços.

3.5 Natureza do Serviço: Serviço de natureza comum.

3.6 Vigência da Contratação: O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) dias.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1 Contratação de empresa especializada para realização da exposição denominada “**93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino**”,

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND MEDIDA	QUANTIDADE
	Contratação de empresa especializada para realização da exposição denominada “93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino”			

1	incluindo os serviços de: 1) Criação de Projeto Expográfico com conceito curatorial e layout visual; 2) Prestação de serviços de Fotografia e Vídeo Institucional; 3) Confeção de Livro de assinaturas personalizado; 4) Instalação, produção e aplicação de Adesivagem em totens, frente e verso, 08 (oito) totens em MDF, impressão e adesivagem, frente e verso; 5) Instalação de 04 (quatro) totens digitais em MDF para o "Espaço de Acessibilidade", Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 1,75m X 1,00m; 6) Instalação de 02 (dois) totens digitais com fone, sendo de 1,75m X 1,00m; 7) Instalação de 01 (um) Display com bolsa de acrílico, formato A4; 8) <i>Backdrop Instagramável</i> com estrutura de metálica, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,00m X 2,50m; 9) Revestimento do piso em carpete vermelho vinho de aproximadamente 20m X 4m (80 m²); 10) Parede Fundo para as fotos "lideranças femininas", medindo 2,30m X 3,44m; 11) Instalação de Fachada Interna, em lona vinílica impressa, medindo 2,15m X 5,90m; 12) Instalação de Espaço inclusivo, com lona vinílica impressa, com as medidas de 2,40m X 2,77m; 13) Transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo; 14) Acompanhamento técnico para cada turno durante o período de exposição; 15) Instalação de galeria das Presidentes, com painel com estrutura de metal, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,26m X 2,25m.	17019	Dia/Exposição	5
---	---	-------	---------------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ADOTADA

A decisão de realização da exposição sobre a história do TRE-AM em um shopping de Manaus tem por objetivo maior comemorar os 93 anos de instalação desta Corte de Justiça apresentando à sociedade amazonense o seu patrimônio histórico, atendendo assim a Resolução CNJ n. 324/2020 e o Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, mantendo, com isso, a excelência esperada pela instituição e pelos eleitores.

Ao optar por essa solução, objetiva-se: Resgatar a história do TRE-AM; Preservação da memória institucional; e Favorecer e manter a imagem institucional.

A decisão de contratação de empresa especializada é a mais econômica, minimizando riscos de atrasos ou retrabalhos. O TRE-AM não dispõe de mão-de-obra qualificada para executar de forma direta as atividades técnicas necessárias para a concretização do projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES

A estimativa prévia para essa despesa é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Essa estimativa foi feita com base em pesquisa informal no Mercado local.

Ressalte-se que esta estimativa, não substitui a pesquisa de preços a ser realizada pelo Setor competente do TRE-AM.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma de Entrega:

- a) Criação de Projeto Expográfico com conceito curatorial e layout visual;
- b) Prestação de serviços de Fotografia e Vídeo Institucional;
- c) Confeção de Livro de assinaturas personalizado;
- d) Instalação, produção e aplicação de Adesivagem em totens, frente e verso, 08 (oito) totens em MDF, impressão e adesivagem, frente e verso;
- e) Instalação de 04 (quatro) totens digitais em MDF para o "**Espaço de Acessibilidade**", Comunicação visual do "Espaço acessibilidade", sendo de 1,75m X 1,00m;
- f) Instalação de 02 (dois) totens digitais com fone, sendo de 1,75m X 1,00m;
- g) Instalação de 01 (um) Display com bolsa de acrílico, formato A4;
- h) *Backdrop Instagramável* com estrutura de metálica, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,00m X 2,50m;
- i) Revestimento do piso em carpete vermelho vinho de aproximadamente 20m X 4m (80 m²);
- j) Parede Fundo para as fotos "**lideranças femininas**", medindo 2,30m X 3,44m;
- k) Instalação de Fachada Interna, em lona vinílica impressa, medindo 2,15m X 5,90m;
- l) Instalação de Espaço inclusivo, com lona vinílica impressa, com as medidas de 2,40m X 2,77m;
- m) Transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo;
- n) Acompanhamento técnico para cada turno durante o período de exposição;
- o) Instalação de galeria das Presidentes, com painel com estrutura de metal, revestido com lona vinílica impressa, medindo 2,26m X 2,25m.

7.2 Modalidade de Contratação:

Considerando a natureza dos serviços e visando a otimização de custos, opta-se pela modalidade de Dispensa de Licitação, sob a forma **NÃO Eletrônica**. Esta escolha se justifica pela economia administrativa, uma vez que a realização de processos distintos seria mais onerosa para a administração.

7.3 Observações Adicionais:

Todos os detalhes referentes ao objeto da contratação estão descritos de forma minuciosa no Termo de Referência, que serve como documento orientador para a execução dos serviços.

8. HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

No ano de 2022 foi realizado a Exposição denominada "90 anos da Justiça Eleitoral no Amazonas", que ocorreu no Hall Central do Shoppingo Manauara, que se realizou nos dias 13 a 19 de agosto de 2022.

9. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não se aplica.

10. ESTIMATIVA DE ENTREGA

Dias Até o dia 12 de Agosto de 2025.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos conduzidos, resultaram na abordagem sólida e bem fundamentada sobre a melhor forma de contratar uma empresa para executar o serviço técnico destinado a execução da Exposição denominada: **“93 anos do TRE-AM e da Conquista do Voto Feminino”**, incluindo os serviços de criação do projeto expográfico, foto e vídeo, confecção de livro de assinatura, Instalação de totens sendo um com ambiente adaptado para acessibilidade de autonavegação, backdrop instagramável, transporte e instalação de mobiliário, montagem, acompanhamento e desmontagem do ambiente expositivo.

Considerando a inviabilidade de contratar de forma direta um profissional da área de eventos ou um terceirizado especializado, a solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada em serviços de eventos, dessa forma, justifica-se a **dispensa de licitação na forma NÃO eletrônica**, uma vez que é **imprescindível que a empresa esteja sediada em Manaus/AM**, para garantir:

- Agilidade no atendimento presencial;
- Redução de custos logísticos e de transporte;
- Viabilidade técnica na montagem e desmontagem da exposição.

A contratação de empresa local assegura maior eficiência, menor risco operacional e cumprimento dos prazos estabelecidos.

12. PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

Integrante da Área Requisitante/Demandante: MARILZA MOREIRA DA SILVA

Integrante da Área Técnica: OSMARINO RODRIGUES VALCÁCIO JUNIOR

Integrante da Área Administrativa, Assessor do Cerimonial: MARCO BELÉM

Integrante da Área Administrativa, Assessor de Comunicação: ALESSANDRA MOURÃO GOMES

MARILZA MOREIRA DA SILVA
CHEFE DE NÚCLEO



Documento assinado eletronicamente em **04/08/2025**, às **13:52**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

OSMARINO RODRIGUES VALCACIO JUNIOR
ASSISTENTE



Documento assinado eletronicamente em **04/08/2025**, às **14:08**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000547459** e o código CRC **8238EA73**.